



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Pró-Reitoria de Graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9152 - grad@unifal-mg.edu.br

COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 064, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina para os ingressantes a partir de 2015/1

O COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.010026/2018-96 e o que ficou decidido em sua 268ª reunião, realizada em 10 de dezembro de 2018,

R E S O L U V E :

Art. 1º Aprovar as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina para fazer constar as seguintes modificações, para os ingressantes a partir de 2015/1, cujo teor encontra-se na forma do anexo desta Resolução.

Art. 2º Determinar que as alterações sejam consolidadas na Resolução CEPE nº 031/2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Duarte Ribeiro



Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Ribeiro, Presidente**, em 20/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0069231** e o código CRC **09D378FA**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 064, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

1) Onde se lê, na página 62:

INTERNATO						
9 e 10	Medicina Familiar e Comunitária I	Clínica Médica I	Clínica Cirúrgica I	Ginecologia e Obstetrícia I	Pediatria I	Saúde Mental / Saúde Coletiva I
11 e 12	Medicina Familiar e Comunitária II	Clínica Médica II	Clínica Cirúrgica II	Ginecologia e Obstetrícia II	Pediatria II	Saúde Mental / Saúde Coletiva II

Deverá constar:

INTERNATO						
9 e 10	Internato I Medicina Familiar e Comunitária I / Saúde coletiva I	Internato I Clínica Médica I	Internato I Clínica Cirúrgica I	Internato I Ginecologia e obstetrícia / Saúde coletiva I	Internato I Pediatria I	Internato I Saúde Mental / Urgência e Emergência I
11 e 12	Internato II Medicina Familiar e comunitária II / Saúde coletiva II	Internato II Clínica Médica II	Internato II Clínica Cirúrgica II	Internato II Ginecologia e obstetrícia II / Saúde coletiva II	Internato II Pediatria II	Internato II Saúde Mental / Urgência e Emergência II

2) Onde se lê, na página 67:

CICLO EDUCACIONAL III			
NONO E DÉCIMO PERÍODO (INTERNATO)			
Unidade Curricular	CT	CP	CH
Clínica Médica I	60	250	310
Clínica Cirúrgica I	60	250	310
Pediatria I	60	250	310
Medicina Familiar e Comunitária I	50	200	250
Ginecologia e Obstetrícia I	48	196	244

Saúde Mental I	24	96	120
Saúde Coletiva I	11	45	56
	313	1287	1600
DÉCIMO PRIMEIRO E DÉCIMO SEGUNDO PERÍODO (INTERNATO)			
Unidade Curricular	CT	CP	CH
Clínica Médica II	60	250	310
Clínica Cirúrgica II	60	250	310
Pediatria II	60	250	310
Medicina Familiar e Comunitária II	50	200	250
Ginecologia e Obstetrícia II	48	196	244
Saúde Mental II	24	96	120
Saúde Coletiva II	11	45	56
	313	1287	1600

CT = Carga horária teórica; CP = Carga horária prática; CH = Carga horária total.

Deverá constar:

CICLO EDUCACIONAL III			
NONO E DÉCIMO PERÍODO (INTERNATO)			
Unidade Curricular	CT	CP	CH
Internato I -Clínica Médica I	50	230	280
Internato I -Clínica Cirúrgica I	50	230	280
Internato I -Pediatria I	50	230	280
Interanto I-Medicina Familiar e Comunitária I	50	200	250
Internato I-Ginecologia e Obstetrícia I	48	196	244

Internato I - Saúde Mental I	24	96	120
Internato I - Saúde Coletiva I	11	45	56
Internato I – Urgência e Emergência I	12	78	90
	313	1287	1600
DÉCIMO PRIMEIRO E DÉCIMO SEGUNDO PERÍODO (INTERNATO)			
Unidade Curricular	CT	CP	CH
Internato II - Clínica Médica II	50	230	280
Internato II - Clínica Cirúrgica II	50	230	280
Internato II - Pediatria II	50	230	280
Internato II Medicina Familiar e Comunitária II	50	200	250
Internato II Ginecologia e Obstetrícia II	48	196	244
Internato II Saúde Mental II	24	96	120
Internato II Saúde Coletiva II	11	45	56
Internato II Urgência e Emergência II	12	78	90
	313	1287	1600

3) Onde se lê, na página 67:

* No internato o estudante alterna em seis estágios, sendo que saúde mental e coletiva, devido a carga horária, serão sequencial permitindo o rodízio em sete semanas cada área do internato.

Deverá constar:

* Os estágios serão realizados em 6 módulos de 7 semanas cada, sendo que o internato em saúde coletiva ocorrerá juntamente com o internato de ginecologia e obstetrícia e Medicina familiar e comunitária e o internato em urgência e emergência ocorrerá juntamente com o internato de saúde mental.

4) Onde se lê, na página 87:

CLÍNICA MÉDICA I

CT = 60h CP = 250h CH= 310 h

Deverá constar:

INTERNATO I – CLINICA MEDICA I

CT – 50h CP – 230h CH- 280h

5) Onde se lê, na página 87:

CLÍNICA CIRÚRGICA I

CT = 60h CP = 250h CH= 310 h

Deverá constar:

INTERNATO I - CLÍNICA CIRÚRGICA I

CT = 50h CP = 230h CH= 280 h

6) Onde se lê, na página 88:

PEDIATRIA I

CT = 60h CP = 250h CH= 310h

Deverá constar:

INTERNATO I - PEDIATRIA I

CT = 50h CP = 230h CH= 280h

7) Onde se lê, na página 88:

MEDICINA FAMILIAR E COMUNITÁRIA I

CT = 50 h CP = 200 h CH= 250 h

Deverá constar:

INTERNATO I -MEDICINA FAMILIAR E COMUNITÁRIA I
CH= 250 h

CT = 50 h CP = 200 h

8) Onde se lê, na página 88:

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA I

CT = 48h CP = 196h CH= 244h

Deverá constar:

INTERNATO I -GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA I

CT = 48h CP = 196h CH= 244h

9) Onde se lê, na página 89:

SAÚDE MENTAL I

CT = 24h CP = 96h CH= 120h

Deverá constar:

INTERNATO I - SAÚDE MENTAL I

CT = 24h CP = 96h CH= 120h

10) Onde se lê, na página 89:

SAÚDE COLETIVA I

CT = 11h CP = 45h CH= 56h

Deverá constar:

INTERNATO I - SAÚDE COLETIVA I

CT = 11h CP = 45h CH= 56h

11) Acrescentar a ementa do Internato I – Urgência e Emergência I

INTERNATO I – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA I CT= 12h CP=72h CH=90h

Atendimento de vítimas de trauma, urgências clínicas e cirúrgicas, dinâmica da idade de pronto-socorro, aspectos éticos e relações interpessoais envolvidas neste tipo de atendimento.

12) Onde se lê, na página 89:

CLÍNICA MÉDICA II

CT = 60h CP =250h CH= 310 h

Deverá constar:

INTERNATO II - CLÍNICA MÉDICA II

CT = 50h CP =230h CH= 280 h

13) Onde se lê, na página 90:

CLÍNICA CIRÚRGICA II

CT = 60h CP =250h CH= 310h

Deverá constar:

INTERNATO II - CLÍNICA CIRÚRGICA II

CT = 50h CP =230h CH= 280h

14) Onde se lê, na página 90:

PEDIATRIA II

CT = 60h CP =250h CH= 310h

Deverá constar:

INTERNATO II - PEDIATRIA II

CT = 50h CP =230h CH= 280h

15) Onde se lê, na página 90:

MEDICINA FAMILIAR E COMUNITÁRIA II

CT = 50h CP = 200h CH= 250h

Deverá constar:

INTERNATO II - MEDICINA FAMILIAR E COMUNITÁRIA II CT = 50h CP = 200h CH= 250h

16) Onde se lê, na página 91:

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA II

CT = 48h CP = 196h CH = 244h

Deverá constar:

INTERNATO II -GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA II CT = 48h CP = 196h CH = 244h

17) Onde se lê, na página 91:

SAÚDE MENTAL II

CT = 24h CP = 96h CH= 120h

Deverá constar:

INTERNATO II -SAÚDE MENTAL II

CT = 24h CP = 96h CH= 120h

18) Onde se lê, na página 91:

SAÚDE COLETIVA II

CT = 11h CP = 45h CH= 56h

Deverá constar:

INTERNATO II -SAÚDE COLETIVA II

CT = 11h CP = 45h CH= 56h

19) Acrescentar a ementa do Internato II – Urgência e Emergência II

INTERNATO II – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA II CT=12h CP= 78h CH=90h

Atendimento de vítimas de trauma, urgências clínicas e cirúrgicas, dinâmica da unidade de pronto-socorro e Unidades de terapia intensiva, aspectos éticos e relações interpessoais envolvidas neste tipo de atendimento.